



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Veterinária  
Programa de Pós-Graduação em Veterinária

## EDITAL Nº 01/2024 - PPGV

### SELEÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PIPD

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Veterinária (PPGV) da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto na Portaria Capes nº 282, de 04 de setembro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de bolsista de pós-doutorado do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - VAGAS

Será disponibiliza 01 (uma) vaga para bolsista do PIPD, para ingresso no ano de 2024.

#### II - INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições ao processo estarão abertas entre os dias 09 e 21 de outubro de 2024, com o envio dos documentos necessários para a inscrição para o e-mail do PPGV ([editaisppgvufpel@gmail.com](mailto:editaisppgvufpel@gmail.com)).

No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deverá ser apresentada: “**Nome do Candidato - Seleção PIPD - PPGV**”, onde “Nome do Candidato” deverá ser substituído pelo nome do respectivo candidato. Os documentos devem ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, até as 23h59 do dia 21 de outubro de 2024, horário oficial de Brasília. A inscrição estará sujeita à homologação posterior considerando a análise dos documentos enviados.

Os documentos referentes à inscrição devem ser enviados no formato **PDF (Portable Document Format)**, **legíveis**, e devem ser disponibilizados **em uma pasta única** (compactada).

1. cópia (frente e verso) do RG e do CPF, para brasileiros. Para candidatos estrangeiros será aceita a cópia do documento nacional de identificação ou passaporte;
2. cópia (frente e verso) do diploma de doutorado (obtido há no máximo 7 anos) ou atestado de que está apto a defender, e homologar, seu doutorado até o dia de início da implementação da bolsa de que trata este edital.
3. currículo lattes, ou equivalente para candidatos estrangeiros, documentado, conforme planilha disponível na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/pos-doutorado/2024-2/>). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados na ordem apresentada na planilha, em arquivo único no formato PDF.
4. projeto, contendo, no máximo, oito páginas, com os seguintes itens: Título; Definição da linha de pesquisa e orientador; Resumo (máximo 100 palavras); Introdução, com justificativa; Objetivos e Hipóteses; Metodologia; Metas, nos âmbitos científico, tecnológico e educacional, a serem atingidas; Cronograma; Viabilidade técnica e financeira. As Referências Bibliográficas devem constar ao final do projeto, podendo exceder as oito páginas. O texto deverá estar formatado com margens de 2,5 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12.
5. documento de aceite do projeto e supervisão do estágio pós-doutoral (assinado, via Gov, pelo orientador indicado). Abaixo, segue a lista dos possíveis orientadores:

Orientador
Bernardo Garziera Gasperin
Bruna da Rosa Curcio

Carine Dahl Corcini
Carlos Eduardo Wayne Nogueira
Fábio Raphael Pascoti Bruhn
Marcio Nunes Corrêa
Marlete Brum Cleff
Rodrigo Casquero Cunha
Thomaz Lucia Júnior

### III - REQUISITOS PARA O BOLSISTA

1. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;
2. não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
3. dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
4. não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
5. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
6. ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
7. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
8. ter concluído o doutorado ou apresentar previsão de conclusão do doutorado até a data de implementação da bolsa (até dia 05/11/2024). **O título de doutor(a) deverá ter sido obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da Capes.**

### IV - CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Realização das inscrições (por e-mail)	De 09/10/2024 a 21/10/2024
Divulgação do Resultado preliminar da homologação das inscrições	22/10/2024
Divulgação do Resultado final da homologação das inscrições	25/10/2024
Realização das avaliações (Projetos e Currículos)	De 28 a 31/10/2024
Divulgação do Resultado preliminar da seleção	04/11/2024
Divulgação do Resultado final da seleção	08/11/2024
Data limite para envio do Termo de Compromisso da Bolsa, por e-mail, para confirmação do interesse em efetivação do cadastro junto à Capes (a não confirmação da vaga na data prevista implicará na convocação do próximo candidato aprovado)	12/11/2024
Início das atividades no PPGV	14/11/2024

### V - SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por uma comissão, composta por três docentes vinculados ao Programa, a qual será constituída após a homologação das candidaturas, de modo a evitar eventuais conflitos de interesse e impedimentos legais.

A seleção será realizada no período de 28 a 31 de outubro de 2024, da seguinte forma:

1. Avaliação do currículo do candidato à bolsa, considerando a área do projeto, conforme planilha disponível na página do Programa (Nota = 0 a 10 e Peso 5,0);
2. Avaliação do projeto, seguindo as instruções do item II (4) do presente edital (Nota = 0 a 10 e Peso 5,0).

Para avaliação do projeto, serão considerados os seguintes critérios:

<b>Crítérios de análise e julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
Mérito e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico do País incluindo a aplicabilidade dos resultados no cotidiano do país ou no avanço do conhecimento científico.	1,0	0 a 10
Adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto, incluindo a infraestrutura disponível para sua execução.	1,0	0 a 10
Experiência do candidato na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica e sua atividade acadêmica ou profissional, conforme registrado em seu currículo na Plataforma Lattes.	1,0	0 a 10
Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência do candidato aos objetivos, atividades e metas propostos.	1,0	0 a 10
Adequação do cronograma de execução do projeto com a metodologia e viabilidade técnica e financeira da proposta.	1,0	0 a 10

A nota final do candidato será a média das duas avaliações (projeto e currículo).

## VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado das avaliações (projeto e currículo) será divulgado na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/>) até o dia 04 de novembro de 2024.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando as notas obtidas no conjunto das avaliações. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na avaliação do projeto. Apenas os candidatos que preencherem as vagas disponíveis serão chamados a ocupar as respectivas vagas.

Os recursos, caso necessário, deverão ser enviados ao PPGV em até 72 horas após as referidas divulgações.

Informações podem ser obtidas na secretaria do PPGV, telefone (53) 32757203, ou ainda por e-mail: [editaisppgvufpel@gmail.com](mailto:editaisppgvufpel@gmail.com).

## VII - BOLSA

A duração inicial da bolsa de estágio de pós-doutorado será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua implementação, mês de novembro de 2024, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, considerando o estabelecido na Portaria Capes Nº 282, de 04 de setembro de 2024. O valor da bolsa é estabelecido pela Capes.

**O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.** O relatório deverá apresentar uma análise clara do cumprimento dos objetivos previstos no projeto de pesquisa. Além disso, o relatório deverá ser acompanhado de um parecer de seu supervisor, avaliando de forma crítica as atividades realizadas e sua contribuição para o PPGV.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - O candidato deverá ter conhecimento prévio da Portaria Capes nº 282, de 04 de setembro de 2024, e demais documentos pertinentes.
- 2 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGV.
- 2 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.
- 3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão de avaliação e pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária.

Pelotas, 08 de outubro de 2024.

Bruna da Rosa Curcio  
COORDENADORA DO PROGRAMA



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DA ROSA CURCIO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Veterinária**, em 08/10/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2774538** e o código CRC **AEB78C52**.